



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 492/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 272/2018, PUBLICADO EM 05 DE JULHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI (11 CRS) – NONOAI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0046379-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.894.221/0001-43, CNES sob o nº. 2228688, com sede na Rua Padre Manoel Gomes Gonzalez, nº. 395, Bairro Operário – NONOAI/RS, CEP.: 99600-000, fone: (54) 3362-1212, neste ato representada por seu Diretor Presidente, ARI BEDIN, portador da Carteira de Identidade nº. 1.617.987, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 029.745.250-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 272/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 272/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4779/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 325-327 do processo administrativo nº. 18/2000-0046379-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 5.164.628,91 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 117.516,95	R\$ 1.410.203,40
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.102,76	R\$ 13.233,12
Subtotal	R\$ 118.619,71	R\$ 1.423.436,52
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 101.887,08	R\$ 1.222.644,96
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 12.307,00	R\$ 147.684,00
Subtotal	R\$ 114.194,08	R\$ 1.370.328,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 62.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 105.000,00	R\$ 1.260.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
Subtotal	R\$ 141.000,00	R\$ 1.835.500,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 28.199,48	R\$ 338.393,76
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 2.539,14	R\$ 30.469,68
IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	R\$ 0,00	R\$ 133.199,99
Impacto Incentivos Federais	R\$ 0,00	R\$ 33.300,00
Subtotal	R\$ 30.738,62	R\$ 535.363,43
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 219.404,03	R\$ 2.632.848,36
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 13.409,76	R\$ 160.917,12
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 141.000,00	R\$ 1.692.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 143.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 30.738,62	R\$ 535.363,43
TOTAL	R\$ 404.552,41	R\$ 5.164.628,91

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.168.211,79 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 264.017,65 (duzentos e sessenta e quatro mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 105.607,06 (cento e cinco mil, seiscentos e sete reais e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 158.410,59 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

§2º- O valor de R\$ 133.199,99 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais com noventa e nove centavos) referente ao Incentivo Federal Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas -IAE-PI- será pago em 11 parcelas a contar da 12ª parcela de 2018, conforme Portaria MS nº 3.023, de 03 de outubro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 13.409,76 (treze mil, quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 272/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 4779/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 325-327 do processo administrativo nº. 18/2000-0046379-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICIENTE DE NONOAI
NONOAI

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares

Meta: Manter em funcionamento a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com relatório estatístico da CCIH; Plano Operacional Padrão atualizado; registro mensal de infecções no FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DE INDICADORES NACIONAIS CENTRO CIRÚRGICO/ CENTRO OBSTÉTRICO, disponibilizado pela ANVISA .

Pontuação: 7

2. Fluxo contra-referência

Meta: Manter contrareferência aos municípios na alta de usuários SUS caracterizados como: Gestantes e RNs; Pacientes da Saúde Mental; Crônicos com internações reincidentes; Pacientes que necessitem de inclusão e reabilitação; Idosos ou pacientes com alimentação especial e estado nutricional comprometido.

Pontuação: 6

3. Acolhimento com classificação de risco.

Meta: Manter acolhimento com classificação de risco na Porta de Entrada de urgência e emergência, visando identificar os atendimentos prioritários.

Pontuação: 6

4. Livre escolha da via do parto e do acompanhante durante a internação.

Meta: Realizar práticas que deem ciência à gestante sobre o direito ao acompanhante na assistência hospitalar, incentivem o contato pele a pele da mãe com o RN e o aleitamento materno e a utilização do partograma.

Pontuação: 6

5. Orientação às gestantes.

Meta: Realizar reuniões periódicas de grupos de gestantes seja em iniciativa individual da maternidade ou em parceria com os municípios, oportunizando a participação das gestantes e acompanhantes dos vários municípios referenciados no hospital.

Pontuação: 6

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes atendidas na maternidade

Pontuação: 5

7. Taxa de cesárias

Meta: Redução mínima de 4,5% ao ano; 0,375% ao mês

Pontuação: 5

8. Realizar no Hospital os Testes de Triagem Neonatal

Meta: Realizar os testes de triagem neonatal (da orelhinha, do olhinho, da lingüinha, do coraçãozinho) para 100% dos nascidos vivos. Orientar para a realização do teste do pezinho.

Pontuação: 5

9. Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica (LNC e LCNI)

Meta: Notificar e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de doença compulsória, violência física e doméstica e auto provocada LNC – Lista Nacional de Notificação Compulsória

Pontuação: 6

10. Núcleo de Segurança do Paciente

Meta: Manter em funcionamento o Núcleo de Segurança do Paciente no hospital, o cadastro da instituição junto ao site ANVISA (Notivisa) para notificações de eventos adversos e demais relacionados à segurança do paciente. Notificar eventos adversos relacionados à Hemovigilância, Farmacovigilância e Tecnovigilância.

Pontuação: 6

C - Gestão Hospitalar

11. Pesquisa de satisfação dos usuários.

Meta: Manter e aplicar Pesquisa de Satisfação do Usuário SUS, com amostra mínima de 30 % em relação ao número de pacientes internados e aos serviços ambulatoriais a cada mês. Apresentar resultados da pesquisa separadamente (internados e ambulatorio). Realizar ações internas de avaliação e monitoramento dos resultados da pesquisa e implementação de melhorias.

Pontuação: 7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

12. Garantia do funcionamento das Comissões Internas

Meta: Manter o funcionamento: Comissão de Investigação de Óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários e o Comitê de Humanização e participar do comitê municipal de investigação de óbitos maternos, infantis, fetais e das mulheres em idade fértil do município sede. A Comissão Hospitalar de Investigação Óbitos deve investigar os óbitos em geral, a Mortalidade Materna, infantil e fetal, e todos os óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) ocorrida no hospital.

Pontuação: 8

13. Garantia de acesso aos serviços pactuados e contratados de forma integral e contínua, com equidade e em tempo adequado a população de referência.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela 11ª CRS e ou cujas agendas sejam disponibilizadas no SISREG, com base nas referências pactuadas e estabelecidas em contrato e Resoluções CIB/RS e acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados. Respeitar o estabelecido nas Portarias que regem suas habilitações, de forma proporcional a população de abrangência.

Pontuação: 8

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

14. Educação permanente em Saúde Mental

Meta: Participar mensalmente do Grupo Condutor Regional RAPS e organizar encontros periódicos com os técnicos da atenção básica e especializada da sua área de referência, para aproximação das equipes e aprimoramento da rede (mínimo 1 encontro por semestre).

Pontuação: 6

15. Educação Permanente nas boas práticas de parto e nascimento.

Meta: Organizar encontros periódicos com os técnicos da atenção básica da sua área de referência, para aproximação das equipes e aprimoramento da rede (Mínimo 1 por semestre). Participar das reuniões do Grupo Condutor da Rede Cegonha Regional.

Pontuação: 6

16. Educação Permanente dos funcionários

Meta: Elaborar, no início de cada ano (no primeiro trimestre), plano anual de educação permanente e continuada contendo: a) Colaboradores por setor/área, destacando aqueles que exercem atividade de liderança/coordenação; b) Cronograma de atividades (internas ou externas) de educação permanente, treinamentos, capacitações, com previsão de temas e carga horária. Realizar durante o ano no mínimo 08 h de educação permanente para líderes e no mínimo um curso ou treinamento por ano para cada colaborador do hospital.

Pontuação: 7

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/02 até 2018/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	2	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	6	5
	CIRURGIA GERAL	7	5
CLÍNICO	CLINICA GERAL	23	21
	SAUDE MENTAL	2	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	7	5
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	14	12
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	12	12
TOTAL		73	61

III - O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	38	R\$ 25.885,22	456	R\$ 310.622,64
030303 - Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	5	R\$ 2.277,95	60	R\$ 27.335,40
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	8	R\$ 4.865,92	96	R\$ 58.391,04
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	5	R\$ 2.099,70	60	R\$ 25.196,40
030314 - Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	47	R\$ 27.573,02	564	R\$ 330.876,24
030315 - Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	5	R\$ 1.708,75	60	R\$ 20.505,00
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	17	R\$ 19.555,10	204	R\$ 234.661,20
0310 - Parto e nascimento	6	R\$ 3.025,44	72	R\$ 36.305,28
04 - Procedimentos cirúrgicos	31	R\$ 20.151,24	372	R\$ 241.814,88
0409040240 - VASECTOMIA	1	R\$ 423,49	12	R\$ 5.081,88
0409060186 - LAQUEADURA TUBARIA - Urgência	1	R\$ 371,42	12	R\$ 4.457,04
041101 - Parto	13	R\$ 9.579,70	156	R\$ 114.956,40
Subtotal	177	R\$ 117.516,95	2124	R\$ 1.410.203,40

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	1	R\$ 1.102,76	12	R\$ 13.233,12
Subtotal	1	R\$ 1.102,76	12	R\$ 13.233,12

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204060028 - DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	120	R\$ 6.612,00	1440	R\$ 79.344,00
0206 - Diagnóstico por tomografia	20	R\$ 2.470,00	240	R\$ 29.640,00
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	12	R\$ 3.225,00	144	R\$ 38.700,00
Subtotal	152	R\$ 12.307,00	1824	R\$ 147.684,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
010101 - Educação em saúde	18	R\$ 48,60	216	R\$ 583,20
020201 - Exames bioquímicos	1407	R\$ 3.601,92	16884	R\$ 43.223,04
020202 - Exames hematológicos e hemostasia	650	R\$ 2.385,50	7800	R\$ 28.626,00
020203 - Exames sorológicos e imunológicos	282	R\$ 4.066,44	3384	R\$ 48.797,28
020204 - Exames coprológicos	54	R\$ 89,10	648	R\$ 1.069,20
020205 - Exames de uroanálise	226	R\$ 856,54	2712	R\$ 10.278,48
020206 - Exames hormonais	284	R\$ 3.206,36	3408	R\$ 38.476,32
020207 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	4	R\$ 20,48	48	R\$ 245,76
020208 - Exames microbiológicos	124	R\$ 874,20	1488	R\$ 10.490,40
020209 - Exames em outros líquidos biológicos	14	R\$ 26,46	168	R\$ 317,52
020212 - Exames imunohematológicos	59	R\$ 121,54	708	R\$ 1.458,48
020401 - Exames radiológicos da cabeça e pescoço	27	R\$ 198,18	324	R\$ 2.378,16
020402 - Exames radiológicos da coluna vertebral	67	R\$ 647,89	804	R\$ 7.774,68
020403 - Exames radiológicos do torax e mediastino	88	R\$ 785,84	1056	R\$ 9.430,08
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	1	R\$ 22,50	12	R\$ 270,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	166	R\$ 7.470,00	1992	R\$ 89.640,00
020404 - Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	92	R\$ 629,28	1104	R\$ 7.551,36
020405 - Exames radiológicos do abdome e pelve	4	R\$ 28,93	48	R\$ 347,16
020406 - Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	137	R\$ 983,66	1644	R\$ 11.803,92
020502 - Ultra-sonografias dos demais sistemas	50	R\$ 1.592,00	600	R\$ 19.104,00
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	41	R\$ 211,15	492	R\$ 2.533,80
0211020052 - MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	32	R\$ 322,24	384	R\$ 3.866,88
0211060100 - FUNDOSCOPIA	16	R\$ 53,92	192	R\$ 647,04
0211070084 - AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	23	R\$ 94,53	276	R\$ 1.134,36
0211070149 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	53	R\$ 716,03	636	R\$ 8.592,36
0211070203 - IMITANCIOMETRIA	4	R\$ 92,00	48	R\$ 1.104,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1881	R\$ 11.850,30	22572	R\$ 142.203,60
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5	R\$ 50,00	60	R\$ 600,00
225125 - Médico clínico	49	R\$ 490,00	588	R\$ 5.880,00
225270 - Médico ortopedista e traumatologista	90	R\$ 900,00	1080	R\$ 10.800,00
225250 - Médico ginecologista e obstetra	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225133 - Médico psiquiatra	20	R\$ 200,00	240	R\$ 2.400,00
225135 - Médico dermatologista	5	R\$ 50,00	60	R\$ 600,00
225275 - Médico otorrinolaringologista	5	R\$ 50,00	60	R\$ 600,00
225285 - Médico urologista	8	R\$ 80,00	96	R\$ 960,00
030104 - Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	2	R\$ 200,00	24	R\$ 2.400,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1573	R\$ 19.615,31	18876	R\$ 235.383,72
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1444	R\$ 15.884,00	17328	R\$ 190.608,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	34	R\$ 442,00	408	R\$ 5.304,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	2780	R\$ 1.751,40	33360	R\$ 21.016,80
030309 - Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	51	R\$ 1.232,67	612	R\$ 14.792,04
040101 - Pequenas cirurgias	477	R\$ 14.548,50	5724	R\$ 174.582,00
040401 - Cirurgia das vias aéreas superiores e do pescoço	20	R\$ 528,40	240	R\$ 6.340,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

040801 - Cintura escapular	15	R\$ 664,20	180	R\$ 7.970,40
040802 - Membros superiores	21	R\$ 794,64	252	R\$ 9.535,68
040805 - Membros inferiores	35	R\$ 1.369,55	420	R\$ 16.434,60
040901 - Rim, ureter e bexiga	8	R\$ 103,76	96	R\$ 1.245,12
041701 - Anestesias	78	R\$ 1.737,06	936	R\$ 20.844,72
Subtotal	12544	R\$ 101.887,08	150528	R\$ 1.222.644,96

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 105.000,00
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 36.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 62.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 81.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 28.199,48
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 2.539,14
Federal	IAPI - Incentivo de Assistência à População Indígena	11	R\$ 12.109,09
Federal	Impacto Incentivos Federais	1	R\$ 33.300,00
Subtotal			R\$ 360.647,71

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 12.307,00	R\$ 147.684,00
HOSPITALAR	R\$ 1.102,76	R\$ 13.233,12
Subtotal	R\$ 13.409,76	R\$ 160.917,12
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 101.887,08	R\$ 1.222.644,96
HOSPITALAR	R\$ 117.516,95	R\$ 1.410.203,40
Subtotal	R\$ 219.404,03	R\$ 2.632.848,36
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 141.000,00	R\$ 1.835.500,00
FEDERAL	R\$ 30.738,62	R\$ 535.363,43
Subtotal	R\$ 171.738,62	R\$ 2.370.863,43
TOTAL GERAL	R\$ 404.552,41	R\$ 5.164.628,91

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 1681 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 18005302798 Data.....: 20/11/2018	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8565, 8521, 8516 Subprojeto.....: 11082 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 18005302805 Data.....: 20/11/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de NOVEMBRO de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


ARI BEDIN
Diretor Presidente da Associação Hospitalar Comunitária e
Beneficente de Nonoai

Protocolo: 2018000179292

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

PROCESSO: Nº 18/2000-0126136-4

OBJETO: Para Pronto Atendimento de Urgência (PADU).

CONTRATADO: HOSPITAL MUNICIPAL VILA MARIA - HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS CERATO.

CNPJ: 92.406.115/0001-07.

MUNICÍPIO: Vila Maria/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de novembro de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000179293

Termo de Rescisão nº 089/2018 - Processo nº 18/2000-0012314-6.

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 450/2018, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº. 274/2018, celebrado em 13 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e COZILÂNDIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das caldeiras a vapor, beneficiando o Hospital Colônia Itapuã, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 - amigável. Celebrado em 23 de novembro de 2018.

Protocolo: 2018000179294

T.A. Nº 487/2018 ao Contrato nº 215/2017, Processo: nº 17/2000-0158188-6, celebrado em 23/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MAIER BIOMEDICINA LABORATORIAL LTDA. OBJETO: PRORROGAR, de 28 de dezembro de 2018 até 28 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato acima citado. RECURSO: 1681 e/ou 0006 / U.O: 20.95 / Projeto: 8065 / Elemento: 3.3.90.39.3988 / Empenho: 18005302069 / Data do Empenho: 20/11/2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000179295

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0046379-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/021123

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Comunit e Benef de Nonoai, CNPJ: 90.894.221/0001-43; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 492/2018 ao Contrato nº 272/2018, Processo: nº 18/2000-0046379-6, celebrado em 23/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE NONOAI. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 5.164.628,91 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/272/2018. Número Empenho: 18005302798; 18005302805.

Protocolo: 2018000179296

Assunto: Contrato

Expediente: 066590-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/020229

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Sociedade Hosp de Caridade Benef s Miguel, CNPJ: 89.931.760/0001-26; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares e Procedimentos especiais de Média e Alta Complexidade que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. Parágrafo Único - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 455/2018 ao Contrato nº 026/2016, Processo: nº 66590-2000/08-2, celebrado em 26/11/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE BENEFICENTE SÃO MIGUEL - HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO do Município de São Miguel das Missões/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2954 de 17 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006